



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

Contrato Administrativo nº. 268/2024 – SRP Ata nº 119/2024.  
Pregão Eletrônico nº 12/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** V P MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 187, Centro, Ivaiporã - PR, CEP 86.870.000, neste ato representada por IRINEU DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 898.698.506-34, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico nº 12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada na Homologação. Manutenção da Farmácia Básica 11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.32.00.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$24.238,10 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runçacs200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o **INPC-IBGE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de  
Pregão Eletrônico n.º 12/2024 – Pag. 2 de 8



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumoc200anos

paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, limitado a 30% do valor do contrato.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio da fiscal Kimberlim Lamonier, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante

Pregão Eletrônico n.º 12/2024 – Pag. 3 de 8



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runqois200anos

qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 12 de junho de 2024.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
Alcione Lemos - Prefeita  
CONTRATANTE

IRINEU DA  
SILVA:898698506  
34

Assinado de forma digital por  
IRINEU DA SILVA:89869850634  
Dados: 2024.06.26 13:55:53  
-03'00'

V P MEDICAMENTOS LTDA  
Contratada.

AMALIA CRISTINA  
ALVES:808531961  
68

Assinado de forma digital  
por AMALIA CRISTINA  
ALVES:80853196168  
Dados: 2024.06.28  
14:25:04 -03'00'

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rançocas200anos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 119/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº268/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **V P MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 73.318.693/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 187, Centro, Ivaiporã - PR, CEP 86.870.000, neste ato representada por IRINEU DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 898.698.506-34, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei nº14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediato de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runçacs200anos

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 12 DE JUNHO de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos - Prefeita

IRINEU DA

SILVA:89869850634

Assinado de forma digital por  
IRINEU DA SILVA:89869850634  
Dados: 2024.06.26 13:56:31  
-03'00'

V P MEDICAMENTOS LTDA  
Detentor da ATA

## ANEXO I

15 - Almofada plástica âmbar 500 ml com tampa. - Marca: GG PLASTICO	UNI	90,000	3,9400	R\$ 354,60
44 - Cânula endotraqueal SEM CUFF de baixa pressão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termossensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. Impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, 2,5 mm. - Marca: SOLIDOR	UNI	50,000	2,2200	R\$ 111,00
49 - Cânula endotraqueal COM CUFF de baixa pressão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termossensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. Impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel	UNI	50,000	2,4600	R\$ 123,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumoaos200anos

grau cirúrgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, 4,0 mm. - Marca: GLOMED

51 - Cânula endotraqueal COM CUFF de baixa pressão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termossensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatómicas da traquéia. Impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, 4,5mm. - Marca: SOLIDOR

UNI 50,000 2,6000 R\$ 130,00

52 - Cânula endotraqueal COM CUFF; de baixa pressão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termossensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatómicas da traquéia. Impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 5,0 mm. - Marca: GLOMED

UNI 50,000 2,4600 R\$ 123,00

53 - Cânula endotraqueal SEM CUFF; de baixa pressão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termossensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatómicas da traquéia. Impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 5,0 mm. - Marca: SOLIDOR

UNI 100,000 2,2400 R\$ 224,00

54 - Cânula endotraqueal COM CUFF; de baixa pressão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termossensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatómicas da traquéia. Impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 5,5 mm. - Marca: SOLIDOR

UNI 50,000 2,5500 R\$ 127,50

58 - Cânula endotraqueal COM CUFF; de baixa pressão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termossensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatómicas da traquéia. Impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 7,5 mm. - Marca: GLOMED

UNI 300,000 2,5100 R\$ 753,00

59 - Cânula endotraqueal COM CUFF de baixa pressão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termossensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatómicas da traquéia. Impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 8,0 mm. - Marca: GLOMED

UNI 100,000 2,4600 R\$ 246,00

60 - Caleter para odgênio tipo óculos comprimento 2m , calibre 6FR, embalado em papel grau cirúrgico, com registro no MS - Marca: BIOSANI

UNI 800,000 0,5600 R\$ 448,00

61 - Caleter para odgênio tipo óculos comprimento 40 cm calibre 12 FR,

UNI 1.500,000 0,5900 R\$ 885,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ruínas200anos

embalado em papel grau cirúrgico, com registro no MS - Marca: BIOSANI

88 - Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carboxilase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fluoroscópios e cateteres. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA - Marca: CICLO FARMA	FRAS	50,000	63,1100	R\$ 3.155,50
89 - Dispositivo para incontinência urinária masculina confeccionado em puro látex natural (Látex natural centrifugado a 60%) n. 6 - Marca: BIOSANI	UNI	50,000	1,2500	R\$ 62,50
143 - Formol 37/40 % frasco 1000ml - Marca: FACILIMPE	FRAS	180,000	15,3600	R\$ 2.754,80
144 - Frasco fracionado para soluções enterais; Livre de Bisfenol A (BPA); Radiação ionizante; atóxico; com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; com dispositivo para fixação em suporte; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Unidade - Marca: BIOSANI	UNI	5.000,000	0,7600	R\$ 3.800,00
168 - Malha Tubular 10cmx 15m,confeccionada em 100% algodão , com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: ORTHOLEV	ROLO	200,000	7,8600	R\$ 1.560,00
176 - Protetor pi cateter - Marca: BIOBASE	UNI	11.000,000	0,1300	R\$ 1.430,00
179 - Scalp 21G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha silicizada com bisele bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirúrgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD. ENCAMINHAR AMOSTRAS - Marca: SOLDOR	UNI	8.800,000	0,1800	R\$ 1.584,00
197 - Sonda Foley 02 vias, com balão 8/500 de látex, estéril, descartável, silicizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual n 12 - Marca: DESCARPACK	UNI	170,000	2,2100	R\$ 375,70
221 - Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavagem nº 200 - Marca: LEMGRUBER	MT.	30,000	2,5000	R\$ 75,00
222 - Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavagem nº 204 - Marca: LEMGRUBER	MT.	150,000	4,0700	R\$ 610,50
223 - Tubo de Silicone rf. 204 pi Oxigênio. - Marca: MEDICONE	MT.	150,000	8,0000	R\$ 1.200,00
224 - Umidificador com frasco plástico 250 ML Oxigênio Com registro no MS Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca PROTEC. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: HAQXI	UNI	200,000	9,8000	R\$ 1.960,00
225 - Vaselina líquida grau farmacêutico 100%- simotolla 100mL - Marca: CINORD	UNI	500,000	4,2700	R\$ 2.135,00

Total fornecedor: R\$24.238,10